



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 037/01 DE 23 DE JANEIRO DE 2001**

**INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO  
DE VALORES E SEREM ATRIBUIDOS À LOCAÇÃO DE  
VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO  
TERRITÓRIO DE SANTA RITA DO PARDO-MS.**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Fica instituída Comissão Especial para avaliação de valores a serem atribuídas a locação de veículos para a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo – MS a serem destinados ao transporte escolar, na área territorial deste município.

**ARTIGO 2º-** A Comissão Especial de que trata o artigo 1º- do presente Decreto, fica composta dos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:

**MAGNO INÁCIO RODRIGUES  
AMARILDO GREGORIO DE SOUZA  
HENRIQUE FAGUNDES DOS SANTOS**

**ARTIGO 3º-** A Comissão Especial para avaliação dos valores a serem atribuídos à locação de veículos para Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, a serem destinados ao transporte escolar, deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias, laudo de Avaliação por consenso em valor único por quilometro a ser rodado.

**ARTIGO 4º-** Os membros integrantes da Comissão Especial, referidos no artigo 2º- do presente Decreto, não serão remunerados, e seus serviços são considerados relevantes para o município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**ARTIGO 5º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**ARTIGO 6º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE JANEIRO DE 2001.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
JOULIO OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Controle e Gestão



ARTIGO 8º. Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MARÇO DE 2001. REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

**DECRETO Nº 037/01 DE 23 DE JANEIRO DE 2001**  
INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE VALORES E SEREM ATRIBUÍDOS À LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO TERRITÓRIO DE SANTA RITA DO PARDO-MS.  
O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

**ARTIGO 1º.** Fica instituída Comissão Especial para avaliação de valores a serem atribuídas a locação de veículos para a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo -MS a serem destinados ao transporte escolar, na área territorial deste município.  
**ARTIGO 2º.** A Comissão Especial de que trata o artigo 1º do presente Decreto, fica composta dos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:  
MAGNO INÁCIO RODRIGUES  
AMARILDO GREGÓRIO DE SOUZA  
HENRIQUE FAGUNDES DOS SANTOS

**ARTIGO 3º.** A Comissão Especial para avaliação dos valores a serem atribuídos à locação de veículos para Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, a serem destinados ao transporte escolar, deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias, laudo de Avaliação por consenso em valor único por quilômetro a ser rodado.  
**ARTIGO 4º.** Os membros integrantes da Comissão Especial, referidos no artigo 2º do presente Decreto, não serão remunerados, e seus serviços são considerados relevantes para o município.  
**ARTIGO 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**ARTIGO 6º.** Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, 23 DE JANEIRO DE 2001. REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

**DECRETO Nº 054/01 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001**  
DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS QUE MENCIONA.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

**ARTIGO 1º.** Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, dia 23 no período vespertino e dias 26, 27 e 28 de Fevereiro de 2001 (camaval)  
**ARTIGO 2º.** As disposições contidas no artigo anterior não se aplicam aos serviços que por sua natureza não permitam paralização.  
**ARTIGO 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º.** Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, 20 DE FEVEREIRO DE 2001. REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**ARTIGO 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumprase ....  
Gabinete do Prefeito, em 04 de Outubro de 2001.  
Antonio Arcanjo dos Santos

**PREFEITO MUNICIPAL**  
Registrada e Publicada na Secretaria de Controle e Gestão, na data acima e afixada no local de costume.  
Julio Oliveira Filho  
**SECRETÁRIO DE CONTROLE E GESTÃO**

**PORTRIA Nº 409/2001 DE 04 DE OUTUBRO DE 2001.**  
O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc...

**ARTIGO 1º.** CONCEDER 15 (QUINZE) dias de licença para tratamento de saúde a servidora ANA PALMA GISFREDO, ocupante do Cargo de Recepcionista de Hospital, Símbolo SS, Padrão IV, lotada na Gerência de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período de 01/10/2001 à 15/10/2001, conforme atestado médico.  
**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01/10/2001.  
**ARTIGO 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se e Cumprase ....  
Gabinete do Prefeito, em 04 de Outubro de 2001.  
Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria de Controle e Gestão, na data acima e afixada no local de costume.  
Julio Oliveira Filho  
**SECRETÁRIO DE CONTROLE E GESTÃO**

**PORTRIA Nº 408/2001 DE 04 DE OUTUBRO DE 2001**  
O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc...

**ARTIGO 1º.** CONCEDER 04 (QUATRO) dias de licença para tratamento de saúde a servidora MARGARIDA SIMÕES DA SILVA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Símbolo ADM, Padrão V, lotada na Gerência de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período de 30/09/2001 à 03/10/2001, conforme atestado médico.  
**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 30/09/2001.  
**ARTIGO 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se e Cumprase ....  
Gabinete do Prefeito, em 04 de Outubro de 2001.  
Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria de Controle e Gestão, na data acima e afixada no local de costume.  
Julio Oliveira Filho  
**SECRETÁRIO DE CONTROLE E GESTÃO**

**ABANDONO DE EMPREGO**  
A empresa ERON BRANDAO DUTRA, CGC nº 03.66.473/0001-10, comunica ao Senhor DEVANILDO DA SILVA, CPF nº 87936976191, RG nº 001145672, que compareça ao trabalho, pois se encontra afastado a mais de 30 (trinta) dias caracterizando Abandono de Emprego.  
Dourados - MS, 25 de Outubro de 2001.

**Edital de intimação com prazo de 20 (vinte) dias**  
O Dr. José Eduardo Nader Meneghelli, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Ponta Porã-MS, na forma da Lei etc..., intimando da Depositária Maria Célia de Souza Machado, que se encontra em local incerto e não sabido, que, neste juízo de Direito, situado na Rua Baitazar Saldanha, n.º 1817, tramita ação-execução, sob o n.º 019.96.0204.18-8/0000, aforada por Banco Bradesco S/A, em desfavor de Maria Célia de Souza Machado e outro, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, compareça ao prazo editalício, entregar uma grade aradora, marca Baldan, 14 discos, ano 81, bom estado de conservação e funcionamento, depositá-los em juízo ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro, pena de prisão, diante de seu depósito infiel. Eu, Romário Elzeche, Escr. Jud. O digitei. Comarca de Ponta Porã-MS, 27 de Setembro de 2001.  
Marcos Armin Marchewicz  
Escrivão/2ª Vara Cível

**Juiz de direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Fátima do Sul-MS. Edital para publicidade de interdição.**  
O Doutor José Carlos de Souza, Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc... Faz saber aos que se processou, perante este Juízo e Cartório da 1ª. Vara Cível, a ação de interdição nº 126/2001 (cód. 2001.0000515-0), na qual é requerente Jaydete Romeu de Carvalho e interditanda Clara Pereira de Carvalho, em cujos autos foi, em data de 07.09.2001, proferida a sentença que decretou a interdição de Clara Pereira de Carvalho, brasileira, viúva, nascida aos 24.01.1908, em Pesqueira - PE, filha de Dário Pereira dos Santos e Theodora Adelaide de Carvalho, residente na Rua Santo Amadeu S/nº - Jardim São Paulo - Fátima do Sul-MS. nomeando-lhe Curadora a pessoa de Jaydete Romeu de Carvalho, brasileira, viúva, serviços gerais, residente e domiciliada na Rua Santo Amadeu s/nº - Jardim São Paulo - Fátima do Sul-MS, portadora da Carteira de Identidade RG nº 200.866-SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 600.422.574-15.  
E, para que ninguém possa alegar ignorância, determinei a expedição deste Edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei, por 03 (três) vezes com intervalo de 10 dias entre cada um deles. Fátima do Sul, aos 09 de outubro de 2001. Eu, Selma M. Kitaguti - Escrevente Judicial, o digitei.  
Marta Alves de Oliveira Santos  
Escrivã - assina p/ det. Judicial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA**  
**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2001.**  
A empresa SS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLIO de Batayporã e a Empresa SS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLIO de Batayporã, em conformidade com o contrato nº 021/2001, celebrado em 04 de outubro de 2001, ao qual se corresponde ao quantitativo não entregue até 04 de outubro de 2001, no valor de R\$ 0,61 (seiscentos e dezesseis milésimos de centavo) por litro, com 13,20 %.

**O CONTRATO**  
Ficou o adiantamento previsto na cláusula precedente, o valor do contrato sobre a entrega, elevando-se em R\$ 2.301,41 (dois mil trezentos e um reais e quarenta e sete centavos) de modo que em relação ao quantitativo não entregue o custo passa de R\$ 17,80 (dezois reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 18,17 (dezois reais e dezessete centavos) e a entrega de 1000 (mil) litros de óleo diesel 500 (quinhentos e sessenta e sete centavos) para R\$ 18,17 (dezois reais e dezessete centavos) e a entrega de 1000 (mil) litros de óleo diesel 500 (quinhentos e sessenta e sete centavos) para R\$ 18,17 (dezois reais e dezessete centavos).  
**TERMO ADITIVO**  
O primeiro termo do contrato nº 021/2001, celebrado em 04 de outubro de 2001, ao qual se corresponde ao quantitativo não entregue até 04 de outubro de 2001, no valor de R\$ 0,61 (seiscentos e dezesseis milésimos de centavo) por litro, com 13,20 %.

**DR. JERECY ELISEIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2001.**

A empresa SS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLIO de Batayporã e a Empresa SS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLIO de Batayporã, em conformidade com o contrato nº 019/2001, celebrado em 04 de outubro de 2001, ao qual se corresponde ao quantitativo não entregue até 04 de outubro de 2001, no valor de R\$ 0,61 (seiscentos e dezesseis milésimos de centavo) por litro, com 13,20 %.

**O CONTRATO**  
Ficou o adiantamento previsto na cláusula precedente, o valor do contrato sobre a entrega, elevando-se em R\$ 2.301,41 (dois mil trezentos e um reais e quarenta e sete centavos) de modo que em relação ao quantitativo não entregue o custo passa de R\$ 17,80 (dezois reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 18,17 (dezois reais e dezessete centavos) e a entrega de 1000 (mil) litros de óleo diesel 500 (quinhentos e sessenta e sete centavos) para R\$ 18,17 (dezois reais e dezessete centavos) e a entrega de 1000 (mil) litros de óleo diesel 500 (quinhentos e sessenta e sete centavos) para R\$ 18,17 (dezois reais e dezessete centavos).  
**TERMO ADITIVO**  
O primeiro termo do contrato nº 019/2001, celebrado em 04 de outubro de 2001, ao qual se corresponde ao quantitativo não entregue até 04 de outubro de 2001, no valor de R\$ 0,61 (seiscentos e dezesseis milésimos de centavo) por litro, com 13,20 %.

**DR. JERECY ELISEIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Oração dos Afliços**  
Afliça se viu Virgem Maria ao pé da cruz. Afliça me vejo, valei-me mãe de Jesus. Peça a Deus que ilumine o meu caminho, concedendo-me graça que tanto desejo (fazer pedido). Fazer esta oração três dias, mandar publicar no 3º dia, e veja o que acontecerá no quarto dia.  
M.A.C.